



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 064/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARCIA ROSANI PINHEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E-239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 30/09/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARCIA ROSANI PINHEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, matrícula E-239, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 251/2019.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao cargo Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3570/2019 | R\$ 2.153,67 |
| Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 215,37 |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015 | R\$ 323,05 |
| Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002. | R\$ 646,10 |
| TOTAL | R\$ 3.338,19 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente